



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0032/2014**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.619, de autoria do Prefeito Municipal, que revisa e disciplina o subsídio financeiro à tarifa do serviço público de transporte coletivo; e revoga a Lei 8.030/13, que alterou o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para instituir o subsídio.

O presente vem acompanhado da planilha de fls. 09 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos mostra qual será o total da despesa com a presente ação no exercício de 2014 (R\$ 6.778.252,00). De sua análise temos que o impacto será nulo, posto que existe dotação orçamentária para tal ação.

Apontamos que o presente projeto não traz planilhas que demonstrem qual será o valor unitário do presente subsídio, nem as demais informações necessárias para o cálculo total apontado às fls. 09.

Temos, ainda, previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Assim sendo o presente projeto de lei encontra-se apto para tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de julho de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos